



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO JURÍDICO

RESOLUÇÃO Nº. 006/2026.

SÚMULA: Autoriza a Câmara Municipal de Santana do Itararé/PR a ceder em regime de CESSÃO DE USO, Bens Móveis a Associação dos Agentes Ambientais – ASAGASI de Santana do Itararé/PR, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR, autorizada a ceder em Regime de CESSÃO DE USO Bens Móveis a Associação dos Agentes Ambientais – ASAGASI de Santana do Itararé/PR inscrita no CNPJ: 17.198.075/0001-21 abaixo discriminado:

I - 01 (uma) Geladeira usada em bom estado de funcionamento, branca, com 01 porta - Patrimônio nº. 38 – Câmara Municipal – Patrimônio nº. 0187, repassada em cessão de uso pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º A responsabilidade e fiscalização do móvel cedido ficam critério da Associação dos Agentes Ambientais através de seu gestor.

Art. 3º Para fins de atendimento ao contido no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica do Município de Santana do Itararé, fica desafetada de sua primitiva condição de bem de uso especial passando à categoria de bem dominial disponível.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Art. 5º Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Itararé/PR, 08 de junho de 2.026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
PRESIDENTE

